

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de atração musical (Zé Vaqueiro), para realização de 01 (um) show no dia 02/05/2026, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao programa MANUTENÇÃO DOS EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS, tendo como responsável o Ordenadora de Despesas o Sr. Gilmaro de Oliveira Lima.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a contratação do artista Zé Vaqueiro e Banda para apresentação em praça pública durante as festividades alusivas ao trigésimo oitavo aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE. Trata-se de evento tradicional em nossa municipalidade, realizado ao longo dos anos, desempenhando relevante papel na promoção da cultura, do lazer e da confraternização entre os munícipes.

As comemorações de emancipação política configuram-se como festividade de grande porte, reunindo público local e visitantes de municípios vizinhos, o que contribui significativamente para o aquecimento da economia local. Eventos dessa natureza fomentam o comércio, a indústria e o setor de serviços, impulsionando segmentos como hotelaria, alimentação, transporte, comércio em geral e atividades relacionadas ao lazer, cultura e entretenimento.



Ressalte-se que a Constituição Federal estabelece como dever do Estado a promoção e valorização da cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para a educação e para o lazer da população. Assim, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável quando vinculada à tradição municipal, ao interesse público relevante e ao potencial de incremento de receitas por meio da atividade turística.

O Município de Croatá/CE realiza tradicionalmente o evento comemorativo de sua emancipação política, considerado de grande magnitude, mobilizando expressivo público de toda a municipalidade e regiões circunvizinhas. Diante da dimensão da festividade, faz-se necessária a contratação de artista de renome nacional, capaz de atender às expectativas do público e assegurar o êxito do evento.

A escolha de Zé Vaqueiro e Banda para contratação direta, por intermédio da empresa detentora de seus direitos de representação, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, justifica-se pela notória consagração artística, ampla aceitação popular e reconhecimento da crítica especializada. O artista possui destacada atuação no cenário musical nacional, sendo conhecido pela qualidade de suas apresentações e pela forte presença junto ao público.

Ademais, Zé Vaqueiro já participou de inúmeros shows e programas televisivos de alcance nacional, como "A Hora do Faro", na Record TV, e "Altas Horas", na Rede Globo, consolidando sua reputação e projeção artística. Sua trajetória inclui lançamentos de CDs, DVDs e produtos oficiais, evidenciando sua relevância no mercado musical.

Importa destacar que a contratação será formalizada diretamente com a empresa detentora dos direitos exclusivos de representação do artista, conferindo segurança jurídica ao procedimento.

Dessa forma, resta evidenciado que Zé Vaqueiro e Banda detém reputação, experiência e capacidade técnica plenamente compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal pretende oferecer aos munícipes e visitantes de Croatá/CE, atendendo, assim, ao interesse público e à tradição cultural local.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por



procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.

Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/263328/licit/52652

MUNICÍPIO DE BATURITE – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/263357/licit/52663

MUNICÍPIO DE IPU – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/263400/licit/52685

MUNICÍPIO DE ITAREMA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/262561/licit/52366

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade de Licitação para contratação atração musical realização de 01 (um) show, no dia 02/05/2026, com duração de 1h30m, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), resta claro o atendimento quanto ao preço.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.





CROATÁ

PREFEITURA



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000
CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br
Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.instagram.com/governomunicipaldecroata)





CROATÁ

PREFEITURA



NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 13 de fevereiro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro da Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa
Tatiane Oliveira Sousa
Membro da Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Maria Simone do Nascimento
Membro da Equipe de Planejamento

